

Câmara Municipal de Jaqueira

CASA GERMANO PAES DE LIRA

Jaqueira - Pernambuco

LEI Nº 055/98

APROVADO EM 07/05/98

C. A. Green
Presidente

EMENTA: Dispõe sobre a modificação e reajustamento do Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAQUEIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao Cargo que ocupa, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e conceder um reajustamento no quadro de vencimentos do Pessoal comissionado da Câmara Municipal de Vereadores, constante do ANEXO I da Lei Municipal nº 008/97, que será composta da seguinte forma:

= A N E X O I =

= CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO =

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO	SIMBOLO	VALOR R \$
01	SECRETÁRIO DE FINANÇAS.	CC - 1	600,00
01	SECRETÁRIO DA CÂMARA...	CC - 1	600,00
01	ASSESSOR JURÍDICO.....	CC - 2	350,00
01	DIRETOR DE CONTABILIDADE.....	CC - 3	200,00
01	AUXILIAR DE CONTABILIDADE.....	CC - 4	170,00
02	AGENTES DE SEGURANÇA...	CC - 5	135,00
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS	CC - 5	135,00

Art. 2º - Ficam extintos os demais cargos comissionados constantes do anexo I da Lei Municipal nº 008/97, não citados no anexo I do artigo 1º da presente lei.

Art. 3º - Fica o Presidente do Legislativo Municipal autorizado a conceder gratificação de representação até o limite de cem por



Câmara Municipal de Jaqueira

CASA GERMANO PAES DE LIRA

Jaqueira - Pernambuco

CONTINUAÇÃO Nº 055/98

APROVADO EM

7.5.98

C. A. Freire
Presidente

cento (100%) do valor do vencimento do respectivo cargo aos titulares dos cargos comissionados.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da dotação própria constante no orçamento programa para o exercício financeiro de 1998.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a partir do primeiro dia do mês de maio do corrente ano.

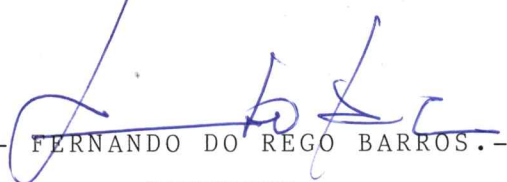
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA (PE),
em 29 de maio de 1998.

Clovis Augusto Freire
= PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL =
a) Clovis Augusto Freire.



SANCIONO A PRESENTE LEI, INTEGRALMENTE
NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

JAQUEIRA (PE), 02 de junho de 1998


- FERNANDO DO REGO BARROS.-
- PREFEITO -

